



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
DECRETO Nº 8.480

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 416.536,35.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, na Secretaria de Finanças, abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2037	Manut.dos Convênios de Adesão ao SUS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de 316.536,35 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
<b>01.16.03</b>	<b>Gerência de Assistência à Saúde</b>	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manut.Ativ.do CEM	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.536,35
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	304.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>316.536,35</b>

Art. 3º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.536,35
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
<b>01.16.02.10.301.0583.2185</b>	<b>Manut. Ativ. da Saúde da Família</b>	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec.de Contr.de Terceirização	309.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>316.536,35</b>



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de novembro de 2021.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8480  
FOI PUBLICADA(O) em 06/11/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)